



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2013

Aprova integralmente as Contas do Município de Pirapetinga relativas ao Exercício de 2001.

A Câmara Municipal de Pirapetinga - MG, usando de suas atribuições legais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam integralmente aprovadas as Contas do Município de Pirapetinga relativas ao Exercício de 2001 - Processo nº 659.401.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Odyr Batista de Souza, 1º de agosto de 2013.

Anderson Messias Pacheco
ANDERSON MESSIAS PACHECO

Presidente

